

**DECISÃO CCD Nº: 6**

**De:** Colégio de Comissários Desportivos  
**Para:** Concorrente: #79 – Racar Motorsport  
 Categoria: CPV GT4  
 Condutor: Vasco Oliveira

**Data:** 2025.11.29  
**Sessão:** Qualificação 1  
**Hora:** 12:45 Doc n.º: 55

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo recebido um relatório do Diretor de Prova, acerca de um incidente envolvendo o Concorrente e Condutor(es) acima indicados, analisou os elementos fornecidos e determina o seguinte:

**Infração:**

- Cruzar a linha branca do pit lane:  
 de entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI)  
 de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI)
- Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane - \_\_\_\_\_ km /h (Artº. 13.9.2 CPV/IS 2025)  
 Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s)  repetidamente (Artº. 23.3 CPV/IS 2025)  
 Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2025)  repetidamente  
 Causar falsa partida (Artº. 12.2.1 c) CPV/IS 2025)  
 Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso (Artº. \_\_\_\_\_ PEV 2025)  
 Causar uma colisão com a(s) viatura(s) \_\_\_\_\_ (Artº. 12.1.d) CPV/IS 2025)  
 Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 12.1.e) CPV/IS 2025)  
 Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 12.1.f) CPV/IS 2025)  
 Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por \_\_\_\_\_ seg. (Artº. 16 CPV/IS 2025)  
 Outro:

**Decisão:**

- Repreensão  
 Multa € \_\_\_\_\_ (Pagamento por Transferência Bancária)  
 Beneficiário: FPAK IBAN: PT50.0033.0000.01680273995.12 SWIFT/BICBOMPTPL  
 IBAN: PT50. 000700450001989000162 SWIFT/BICBESCPPTPL
- Drive-through (Artº. 13.5.b) CPV/IS 2025)  Convertido em \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.9.d.1) PEV 2025)  
 Stop & Go de \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.5.c) CPV/IS 2025)  Convertido em \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.9.d.2) e d.3) PEV 2025  
 Tempo adicionado ao tempo total de corrida - \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.5.d) CPV/IS PEV 2025)  
 Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de \_\_\_\_\_ seg (Artº. 13.7.b) PEV 2025)  
 Anulação do melhor tempo  Anulação dos 3 (três) melhores tempos  
 Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração  
 Perda de \_\_\_\_\_ lugares na grelha de partida para a corrida \_\_\_\_\_  
 Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1.d) Anexo H do CDI)  
 Outra: \_\_\_\_\_

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

**Colégio de Comissários Desportivos**



 Mário Manso  
 Presidente do Colégio de  
 Comissários Desportivos



 João Zenha  
 Comissário Desportivo



 João Pinho  
 Comissário Desportivo

**Recebido pelo Concorrente:**

Data:	29/11/25	Hora:	13:04	Assinatura:
-------	----------	-------	-------	-------------